

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



DECRETO Nº 075, DE 18 DE JULHO DE 2022

Altera e suspende artigos do Regulamento para a realização da Consulta e da Audiência Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Cordeiros/BA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Parágrafo Único, do Art. 4º, do Regulamento para a realização da Consulta e da Audiência Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Cordeiros/BA, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Os interessados poderão consultar e contribuir com os conteúdos referentes ao objeto da audiência no *link* constante no site do Município de Cordeiros – BA (cordeiros.ba.gov.br) durante o período de 08 de julho de 2022 até a data programada para ocorrer a audiência pública.

Art. 2º. Fica suspensa a vigência do Art. 5º, do Regulamento da Consulta e da Audiência Pública da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Cordeiros/BA.

Art. 3º. Fica o §1º, do Art. 6º do Regulamento da Consulta e da Audiência Pública da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) do Município de Cordeiros/BA com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



§1º. A inscrição na Consulta Pública ocorrerá no link constante no site do Município de Cordeiros – BA (cordeiros.ba.gov.br) a partir de 08 de julho de 2022 até a data programada para ocorrer a audiência pública, a ser definida pela Empresa Saneando Engenharia e pela coordenação do Comitê de Coordenação e do Comitê Executivo, responsáveis pelo acompanhamento e elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 18 de julho de 2022.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal